DECRETO Nº 2.452 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.	
PROGRAMA	0014 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(237) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(239) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2226 - MANUT. ENS. FUND - REC. FED- SAL EDUC	
DEST. RECUR.	05.200.003	
ELEMENTO	(584) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.220.000	
ELEMENTO	(519) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(563) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
ELEMENTO	(568) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	70.000,00
ATIVIDADE	2129 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.240.000	
ELEMENTO	(646) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.	
PROGRAMA	0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(819) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL		**690.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2028 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(65) 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2226 - MANUT. ENS. FUND - REC. FED- SAL EDUC	
DEST. RECUR.	**05.200.003**	
ELEMENTO	(588) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(529) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
ATIVIDADE	1025 - REFORMA E AMPLO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(554) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
ATIVIDADE	2129 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR	**01.240.000**	
ELEMENTO	(649) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR	**01.220.000**	
ELEMENTO	(559) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
ELEMENTO	(571) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(816) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL		**690.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de outubro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabriela S. M. Barro...
Advogada
OAB/SP 304.314